LEI Nº 4.601, DE 25 DE MAIO DE 2010

"Denomina estrada rural municipal do Município de Itapira de Izidoro Carmona"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada de **IZIDORO CARMONA**, a estrada rural municipal que tem início em frente a empresa Pinheiros Máquinas Agrícolas, passando pelas propriedades rurais das famílias Carmona e Duarte.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapira, aos 25de maio de 2010.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra

MANOEL DE ALVARIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO